

## RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Solicitante: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72.

Prezados,

Em atendimento ao Pedido de Esclarecimentos, servimos da presente para elucidar os quesitos levantados, quais sejam:

- 1. Qual é a empresa que presta o serviço do objeto atualmente, e se não houver qual foi a última que prestou? E qual é, ou qual foi, a última taxa de administração adotada no contrato?**

Resp.: Atualmente, a empresa que presta o serviço do objeto do certame é a SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. A atual taxa de administração aplicada ao contrato com a referida empresa é de -3,22 (três vírgula vinte e dois por cento negativos).

Todas as informações e documentos pertinentes ao contrato em comento, podem ser verificadas através do link a seguir: <http://www.codiub.com.br/codiub/conteudo,719> (Pregão Presencial nº 001/2017).

- 2. Qual é o valor do benefício?**

Resp.: Atualmente, o valor individual do vale-alimentação é de R\$818,40 (oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Conforme previsto nas Cláusulas 6.1 e 6.2 do Edital (abaixo), o valor global estimado, para um contrato de 60 (sessenta) meses, é de R\$ 3.682.800,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), considerando a estimativa de 75 (setenta e cinco) empregados.

*6.1. O valor global estimado é de R\$ 3.682.800,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), incluindo todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, para um contrato de 60 (sessenta) meses.*

*6.2. O valor do item anterior foi obtido considerando a estimativa de 75 (setenta e cinco) empregados, considerando o valor atual individual do benefício constante na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO vigente para o biênio 2022/2023, bem como a previsão de reajuste na data base da categoria em 2023, conforme previsto no citado CCT.*

**3. Qual é o prazo para assinatura do contrato?**

*Resp.: Após todos os trâmites do certame, a empresa vencedora deverá assinar o contrato em até 07 (sete) dias úteis, contados do envio do documento.*

**4. Como deve ser feita a comprovação da Rede Credenciada?**

*Resp.: A comprovação deve ser feita através de documento hábil, este que demonstre, inequivocamente, a relação de estabelecimentos credenciados.*

Uberaba/MG, 24 de março de 2023.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Márcia Araújo Borges**